



Enquadramento

Serão saneados pelas 53 brigadas médico-veterinárias ao serviço do ADS da ACOS cerca de 43000 bovinos, 93000 ovinos e 3000 caprinos. O encabeçamento médio das explorações de bovinos sob sua responsabilidade sanitária é de aproximadamente 90 cabeças adultas e o das explorações de ovinos/caprinos é de 140 cabeças adultas.

Este Programa de Acção engloba, no que respeita aos ruminantes, o Programa Sanitário Anual, o Programa de Profilaxia Médica, o Programa de Controlo e Erradicação da Língua Azul, o Programa de Vigilância da Doença Hemorrágica Epizootica dos Bovinos e a sensibilização dos Médicos Veterinários Executores e dos Produtores para a vigilância de sinais clínicos compatíveis com algumas doenças emergentes ou reemergentes, de que são exemplo a Variola Ovina e Caprina, a Pespe dos Pequenos Ruminantes e a Febre Aftosa.

No que diz respeito aos suínos, engloba as intervenções sanitárias no âmbito do Programa de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky (PCEDA), intervenções profiláticas diversas (vacinações contra outras doenças e desparasitações) e a vigilância de sinais clínicos compatíveis com Peste Suína Africana.

1. Programa Sanitário Anual – Ruminantes

Abrange todas as acções sanitárias exigidas por lei no âmbito dos Programas de Erradicação de algumas doenças dos ruminantes:

- colheitas de sangue para rastreio de Brucelose nos pequenos ruminantes;
- colheitas de sangue e de leite (explorações leiteiras) para rastreio de Brucelose nos bovinos;
- vigilância em região Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina (aplicável no Distrito de Setúbal);
- colheitas de sangue para rastreio da Leucose Enzoótica Bovina (só em determinadas explorações indicadas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV));
- tuberculizações para rastreio de Tuberculose em bovinos;
- epidemiovigilância da Tuberculose Bovina (aplicável nos Distritos de Évora e Setúbal);
- testes de pré-movimentação (Brucelose e Tuberculose) em bovinos (intervenção obrigatória sempre que há movimentação de animais para outra exploração, incluindo exportações, presenças em leilões, exposições ou concursos);
- testes de pré - movimentação (Brucelose) em ovinos ou caprinos (intervenção aconselhada quando há deslocação para exposições ou concursos e obrigatória quando há venda de reprodutores para repovoamento de explorações submetidas a vazios sanitários na sequência de um foco de Brucelose).

Periodicidade das Intervenções Sanitárias:

A periodicidade das intervenções sanitárias é variável consoante a realidade sanitária de cada exploração. Esta periodicidade é determinada pela DGAV com base na avaliação sanitária efetuada em cada local de produção/detenção.

Sem prejuízo do acima dito, podemos falar numa periodicidade média para cada classificação sanitária.

1.1.1. Brucelose dos Pequenos Ruminantes

- Classificação Sanitária **B2.1** (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % do



efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);

- Classificação Sanitária **B2** (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);
- Classificação Sanitária **B3** (Exploração Indemne) e **B4** (Exploração Oficialmente Indemne) - periodicidade 1 vez/ano a 100 % do efectivo.

1.1.2. Brucelose Bovina

- Classificação Sanitária B2.1 (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 meses de idade;
- Classificação Sanitária B2 (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % do efectivo (animais com mais de 12 meses de idade);
- Classificação Sanitária B3 (Exploração Indemne) e B4 (Exploração Oficialmente Indemne) periodicidade de 1 vez/ano a 100 % dos bovinos com mais de 12 meses de idade; nas explorações leiteiras, a colheita de leite no tanque realiza-se 1 vez por ano;
- Nas explorações B4 intervencionadas pelo ADS da ACOS localizadas no Distrito de Setúbal, região considerada Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, não serão efectuados rastreios de Brucelose em 2024, ficando estes efectivos sob vigilância.

1.1.3. Tuberculose Bovina

- Classificação Sanitária T2.1 (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 semanas de idade;
- Classificação Sanitária T2 (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 semanas de idade;
- Classificação Sanitária T3 (Oficialmente Indemne) – nas explorações localizadas no Distrito de Beja: periodicidade de 1 vez/ano a todos os bovinos com idade superior a 6 semanas, presentes na exploração no dia do rastreio obrigatório; nas explorações localizadas nos Distritos de Évora e Setúbal: periodicidade de 1 vez de 2 em 2 anos a todos os bovinos com idade superior a 6 semanas, presentes na exploração no dia do rastreio obrigatório.

1.1.4. Leucose Enzoótica Bovina

O Alentejo é actualmente considerada região oficialmente indemne de Leucose Enzoótica Bovina. Com base neste estatuto, determinou a DGAV que, em 2024, só são intervencionados uma vez por ano todos os bovinos com mais de 24 meses de idade presentes em 2 efectivos deste ADS.

2. Programa de Profilaxia Médica – Ruminantes

Engloba as vacinações e desparasitações habituais dos efectivos reprodutores e dos efectivos jovens, que são efectuadas com a periodicidade que o Médico Veterinário assistente da exploração e o produtor entenderem adequada. Fazemos notar que estas ações de profilaxia são extensíveis aos bezerros, borregos e cabritos.

Para um melhor controlo do parasitismo, o ADS disponibiliza, em parceria com o Laboratório Veterinário da ACOS, o serviço de **análises laboratoriais às fezes dos animais** (análises coprológicas) com os objectivos de ajudar a decidir sobre a oportunidade da desparasitação e, caso haja necessidade de desparasitar, apoiar na determinação de qual a melhor altura do ano para efectuar esta intervenção, bem como definir o desparasitante mais adequado às espécies de parasitas identificadas.



ACOS AGRICULTORES
DO SUL

PROGRAMA DE ACÇÃO DO ADS DA ACOS 2024

3. “BOVICARE” - Programa voluntário de Controlo de IBR e de BVD em bovinos

A ACOS continua a implementar este programa, cujo objectivo é disponibilizar aos produtores de bovinos, em estreita colaboração com os médicos veterinários assistentes, um conjunto de procedimentos que permita a monitorização e o controlo da IBR (Rinotraqueite Infecciosa Bovina) e da BVD (Diarreia Viral Bovina) nas suas explorações.

Para mais detalhes sobre este programa deverá contactar o ADS ou o Laboratório Veterinário da ACOS.

4. Programa de Controlo e Erradicação da Língua Azul

O ADS da ACOS implementará no âmbito da Língua Azul todas as directrizes publicadas em Edital ou emanadas da DGAV, em função da evolução da doença, com especial destaque para a vacinação obrigatória dos ovinos e dos bovinos.

5. Vigilância da Doença Hemorrágica Epizootica dos bovinos

O ADS da ACOS desenvolverá todas as acções determinadas por Edital, nomeadamente a vigilância clínica reforçada obrigatória, a comunicação imediata de qualquer suspeita da doença à DGAV e o reforço das medidas de higiene e de desinsectização das instalações e dos veículos de transporte de animais.

6. Programa Sanitário e de Profilaxia Médica em Suínos

Este programa inclui as intervenções obrigatórias no âmbito do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky (PCEDA), bem como as diversas vacinações e desparasitações dos suínos adultos e jovens que o Médico Veterinário assistente e o produtor entenderem ser adequadas na sua exploração.

7. Vigilância de outras doenças

Os Médicos Veterinários que prestam serviço no ADS da ACOS estarão atentos e reportarão suspeitas de eventuais doenças emergentes ou reemergentes que afectem os efectivos pecuários dos nossos associados, como por exemplo Varíola Ovina e Caprina, Peste dos Pequenos Ruminantes, Febre Aftosa ou Peste Suína Africana.